

Fl n° _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TC 66/2023

PROTOCOLO GERAL
Nº 64581.031975/2023-73

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 15/2023

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANO: 2023

INTERESSADO: H Mil A Manaus

NE 2403

ASSUNTO: Aquisição de dietas.

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

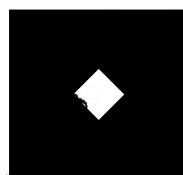
MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.031975/2023-73, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 15/2023, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação Folha nº _____
2. DIEx nº 371 – FARM HOSP, de 26 de outubro de 2023..... Folha nº _____
3. Nota de Crédito Folha nº _____
4. Vigência da Ata Folha nº _____
5. Resultado por fornecedor Folha nº _____
6. Certidões..... Folha nº _____
7. Notas de Empenho Folha nº _____

Manaus-AM, 26 de outubro de 2023



ELIS REGINA BORGES CATETE - TC
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**DlEx Requisitório 371 - FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.031975/2023-73**

Manaus, AM, 26 de outubro 2023

**Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de Dieta
Ref: Art 13 da IG 12-02**

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição, constante do Pregão nº 15/2023 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	18	Sustap Mais – 370g Lata	Gramas	7.400	0,11	814,00
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 814,00

- b. Finalidade:** atender as necessidades da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus.
c. Tipo de Empenho: GLOBAL; e.
d. Empresa – PROBENE FOODS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.509.693/0001-66.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
70	<u>Nutrição parenteral</u>	Bolsa 1000,00 ML	300	R\$ 714,6900	R\$ 714,6900	R\$ 214.407,0000
Marca: BAXTER Fabricante: BAXTER HOSPITALAR LTDA Modelo / Versão: OLIMEL N9 BOLSA 1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nutrição parenteral industrializada, tricompartimentada (aminoácidos, lipídios e glicose), com óleo de oliva purificado, com quantidade de nitrogênio maior que 8g/l, em sistema fechado com volume igual ou superior a 1.000 ml, teor calórico igual ou superior a 1.000 kcal, com adição de eletrólitos. Para infusão por via central.						
71	<u>Aminoácidos</u>	Bolsa 1000,00 ML	300	R\$ 988,1800	R\$ 988,1800	R\$ 296.454,0000
Marca: BAXTER Fabricante: BAXTER HOSPITALAR LTDA Modelo / Versão: OLIMEL N12 BOLSA 1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nutrição parenteral, tipo: 3:1, tricompartimentada, sistema fechado, hiperproteica, com solução a partir de: aminoácidos 73g/L, emulsão de lipídios 50% no mínimo monoinsaturados, glicose e eletrólitos mínimo de 950kcal, volume 1.000 ml.						
76	<u>Dieta enteral</u>	Grama	80000	R\$ 0,1300	R\$ 0,1300	R\$ 10.400,0000
Marca: NVTRO Fabricante: PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA Modelo / Versão: NUTRO PREMIUM SOY PREFIBRA 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento alimentar, contendo 13% Proteínas, 55% Carboidratos e 32% Lipídios, 84% Proteína Isolada de Soja e 16% Proteína do Soro de Leite, 100% Maltodextrina, Óleos vegetais em pó de Girassol, de Soja e de Coco. 62% Fibra Solúvel (inulina e oligofrutose) e 38% Fibra Insolúvel (celulose). Isento de Lactose. Sem adição de Sacarose. Hipossódica. Acondicionada em embalagem contendo 700g ou mais.						
Total do Fornecedor:						R\$ 521.261,0000

05.509.693/0001-66 - PROBENE FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	<u>Dieta enteral</u>	Grama	210000	R\$ 0,4800	R\$ 0,1100	R\$ 23.100,0000
Marca: Sustap/Mais Fabricante: Probene Modelo / Versão: Lata 370g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características: Hiperproteico , Fonte De Proteína: Concentrado Proteico Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Lactose,Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/Sabor						
36	<u>Dieta enteral</u>	Grama	50000	R\$ 0,9700	R\$ 0,2000	R\$ 10.000,0000
Marca: Sustap Esp. Clear Fabricante: Probene Modelo / Versão: Lata 125g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó , Uso: Oral , Indicação: Espessante , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Espessantes , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor						
Total do Fornecedor:						R\$ 33.100,0000

13.900.036/0001-73 - YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Dieta enteral</u>	Mililitro	330000	R\$ 0,1700	R\$ 0,0600	R\$ 19.800,0000
Marca: Nestlé Fabricante: Nestlé Brasil Ltda Modelo / Versão: Nutren 1.5 Protein de 200ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 1,5kcal/ml, com teor proteico a partir de 20%, sacarose igual ou menos a 30%. Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. (CÓD. CATMAT - 461709) / Produto ofertado: Nutren 1.5 Protein de 200ml da Marca Nestlé						
19	<u>Dieta enteral</u>	Mililitro	200000	R\$ 0,1500	R\$ 0,0600	R\$ 12.000,0000
Marca: Nestlé Fabricante: Nestlé Brasil Ltda Modelo / Versão: Nutren senior de 200ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento alimentar pronto para consumo, normocalórico, hiperproteico a partir de 16% de proteína, com vitamina de cálcio. Zero gluten e zero lactose. Acondicionado em embalagem a partir de 200ml. (CÓD. CATMAT - 435237) / Produto ofertado: Nutren senior de 200ml da Marca Nestlé						
20	<u>Dieta enteral</u>	Grama	300000	R\$ 0,5200	R\$ 0,2900	R\$ 87.000,0000
Marca: Nestlé Fabricante: Nestlé Brasil Ltda Modelo / Versão: Nutren Fortify lata de 360g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento oral, hipercalorico 1,3kcal/ml hiperproteico 18g proteina porção, 1g de omega 3, isento de sacarose, lactose, glúten e fibra, 100% matodextrina, proteina 100% caseinato, osmolaridade 146. Sem sabor, lata de 300g ou mais. (CÓD. CATMAT - 453027) / Produto ofertado: Nutren Fortify lata de 360g da Marca Nestlé						
21	<u>Dieta enteral</u>	Grama	80000	R\$ 1,3400	R\$ 0,8500	R\$ 68.000,0000
Marca: Nestlé Fabricante: Nestlé Brasil Ltda Modelo / Versão: Modulen lata de 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplementação nutricional oral ou enteral em pó, acrescido com TGFI3-2 para pacientes que necessitam de ação anti- inflamatória e reparadora da mucosa Intestinal, normoproteico com fonte de proteínas 100% casei nato de potássio do leite de vaca. Acondicionado em embalagem de 400g. (CÓD. CATMAT - 446098) / Produto ofertado: Modulen lata de						



Fl n° _____	Fl n° 03 SALC HMAM
-------------	-----------------------

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2023 10:14:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROBENE FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

CNPJ: **05.509.693/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

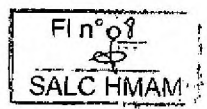
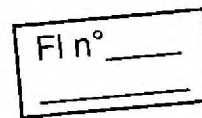
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.509.693/0001-66 DUNS®: 898696336
Razão Social: PROBENE FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Nome Fantasia: PROBENE FOODS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Parte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/04/2024
FGTS Validade: 07/11/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/01/2024
Receita Municipal Validade: 24/11/2023

V - Qualificação Técnica

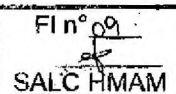
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

20/07/23 14:25

USUARIO: GILVAN



DATA EMISSAO : 12Jul23 VALORIZACAO : 12Jul23 NUMERO : 2023NC433604

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

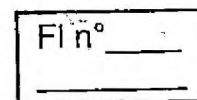
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS COM PRODUÇÃO INTERNA

MAPA REFERENTE AO DIEX N° 422-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

EMPENHAR ATÉ 31 JUL 23



NUM. TRANSFERENCIA :

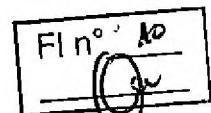
EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	215842	1050000142	339030		167505	D8SAFCTUGPD	600.000,00

LANCADO POR : 03739237163 - ROANNA MARIA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 12Jul23 10:01



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 01/11/2023 08:57

Usuário: ***.293.662.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	2403

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/10/2023	Global	64581031975202373	0,0000	814,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.509.693/0001-66	PROBENE FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT	53520-810
Endereço		
GOVERNADOR NILO COELHO S/N LOTE 2 DISTRITO INDUSTRIAL		
Município	UF	Telefone
ABREU E LIMA	PE	81 6542-8200

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

339030.09-MATERIAL FARMACOLOGICO
DIEX N° 371-FARM HMAM, DE 26 OUT 23 * PREGÃO 15/2023
2023NC433604-DGP, DE 12 JUL 23

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000152023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/10/2023 11:57:50	Alteração



Data e hora da consulta: 01/11/2023 08:57

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

814,00

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00018 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA CONCENTRADO PROTEICO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, LACTOSE, SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/SABOR	814,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/10/2023	Inclusão	7,400,00000	0,1100	814,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALESSANDRO SARTORI THIES

***.267.540-**

31/10/2023 11:57:50

Responsável pela Nota de Empenho

MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA

***.305.647-**

31/10/2023 10:55:27



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0DE7.4069.806A.3E01

Certidão gerada em 30/6/2016 13:25:18

PROTOCOLO SIARGO 16/885694-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA PROBENE FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
NIRE 26.2.0136960-7
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

ARQUIVADO EM 30/6/2016 13:25:18

AUTENTICIDADE 0DE7.4069.806A.3E01

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0DE74069806A3E01>



PROBENE FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 05.509.693/0001-66

NIRE 26201369607

-alteração contratual - consolidação-

A. PARTES CONTRATANTES OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS:

A.1. EVELINE PEREIRA [REDACTED] **REMÍGIO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 31/10/1955, [REDACTED] Recife-PE, [REDACTED] filiada nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, ora [REDACTED] a Manoel de Carvalho, número 286, apartamento [REDACTED] ro de Esp [REDACTED] 050-370, portadora da cédula de identidade de [REDACTED] expedida [REDACTED] Segurança Pública do Estado de Pernambuco e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] **GILVAN DE VARGAS OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime da parcial de bens, [REDACTED] 11/1959, natural de Porto Alegre-RS, [REDACTED] de empresas, [REDACTED] cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, onde reside na [REDACTED] em, número 3520, apartamento 1702, no [REDACTED] Viaagem, CE [REDACTED] portador da cédula de identidade de nº [REDACTED] expedida pela S [REDACTED] ança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no CPF sob o [REDACTED]

B. CLÁUSULAS E ESTIPULAÇÕES:

B.1. As partes contratantes acima qualificadas e no final assinadas, têm, entre si, justa e contratada a alteração e consolidação do contrato social da sociedade limitada denominada **PROBENE FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, o que fazem por este contrato e na melhor forma de direito e mediante as cláusulas e estipulações em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgadas e aceitas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - a sociedade

1.1. Os outorgantes e reciprocamente outorgados são os únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **PROBENE FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade de Abreu e Lima, neste Estado de Pernambuco, onde tem endereço de sua casa matriz na Avenida Governador Nilo Coelho, lote 2, Distrito Industrial de Abreu e Lima, CEP 53.520-810, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.509.693/0001-66 e com ato constitutivo arquivado na JUCEPE - Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o número 26201369607, datado de 13 de setembro de 2002.

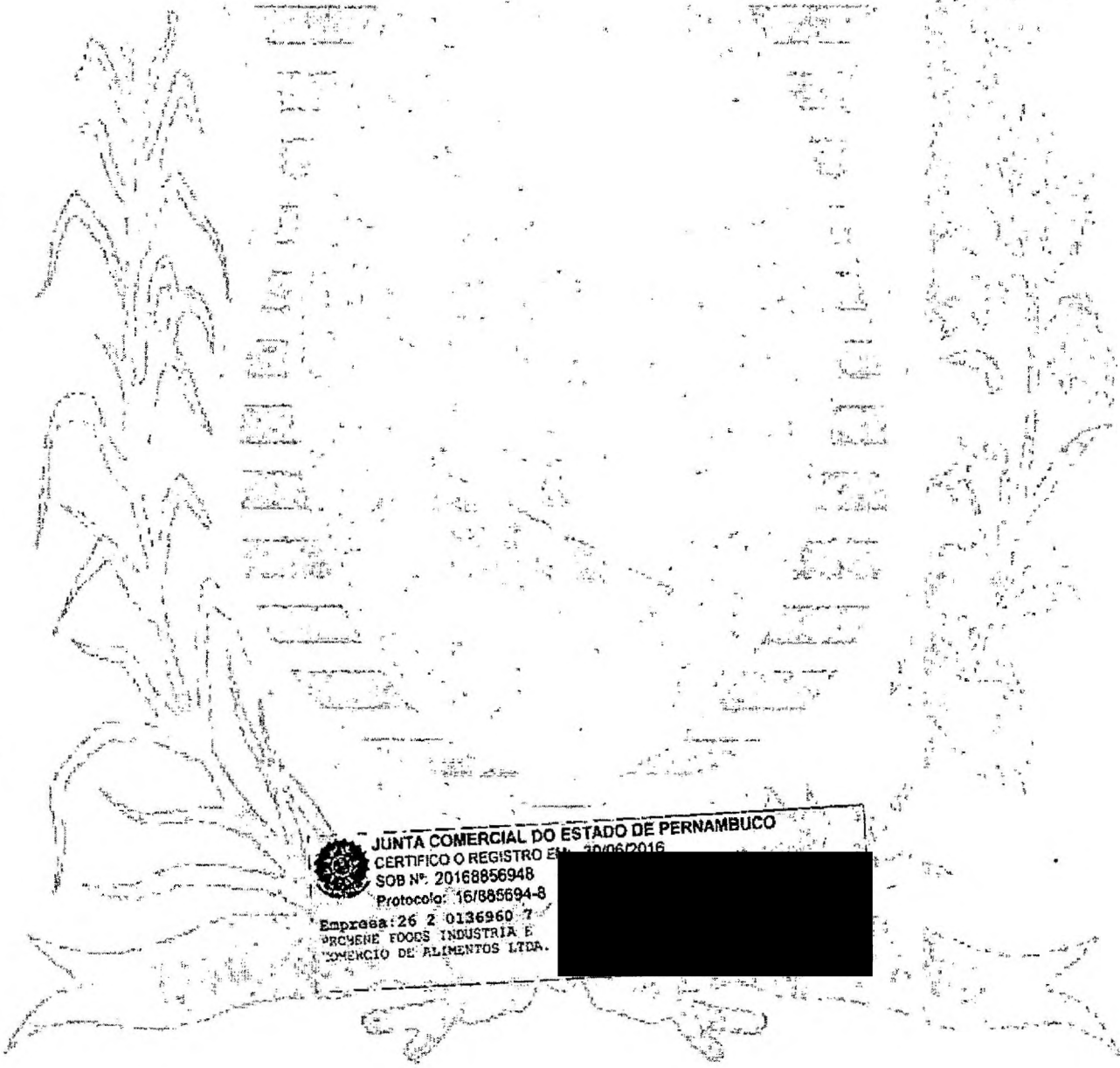


Fl n° 14

2016

2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2016
 SOB Nº: 20168856948
 Protocolo: 16/885694-8
 Empresa: 26 2 0136960 7
 PROCEME FOODS INDUSTRIA E
 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.



CLÁUSULA SEGUNDA – alteração do capital social

2.1. Resolvem os sócios promover o aumento do capital da Sociedade, que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através da incorporação de recursos registrados na conta de reserva de lucros acumulados no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme verificado em balanço patrimonial encerrado em 31/12/2015, bonificando os sócios, portanto, com 150.000 (cento e cinquenta mil) novas quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), na forma adiante discriminada:

- a) a sócia **EVELINE PEREIRA DE SÁ REMÍGIO DE OLIVEIRA**, nesta data titular de 44.800 (quarenta e quatro mil e oitocentas) quotas representativas do capital da Sociedade, correspondente a 89,60% (oitenta e nove inteiros sessenta décimos por cento) do capital social, recebe, em bonificação decorrente da incorporação de lucros acumulados ao capital da Sociedade, 134.400 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentas) novas quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais);
- b) o sócio **RONEI GILVAN DE VARGAS OLIVEIRA**, nesta data titular de 5.200 (cinco mil e duzentas) quotas representativas do capital da Sociedade, correspondente a 10,40% (dez inteiros quarenta décimos por cento) do capital social, recebe, em bonificação decorrente da incorporação de lucros acumulados ao capital da Sociedade, 15.600 (quinze mil e seiscentas) novas quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

2.2. Em decorrência do disposto acima, os Artigos 5º e 6º do Contrato Social, relativos ao capital da Sociedade e a participação dos sócios no capital, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPITAL SOCIAL – PARTICIPAÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), todas totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios.

Artigo 6º - Os sócios participam do capital social da seguinte maneira:

*- a sócia **EVELINE PEREIRA DE SÁ REMÍGIO DE OLIVEIRA** é titular de 179.200 (cento e setenta e nove mil e duzentas) quotas unitárias, correspondentes ao percentual de 89,60% (oitenta e nove inteiros e sessenta décimos por cento) do capital social, totalizando o valor de R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais);*



- o sócio RONEI GILVAN DE VARGAS OLIVEIRA é titular de 20.800 (vinte mil e oitocentas) quotas unitárias, correspondentes ao percentual de 10,40% (dez inteiros quarenta décimos por cento) do capital social, no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - consolidação

3.1. Face as modificações havidas, os outorgantes e reciprocamente outorgados acima qualificados e no final assinados, EVELINE PEREIRA DE SÁ REMÍGIO DE OLIVEIRA e RONEI GILVAN DE VARGAS OLIVEIRA, deliberam consolidar o contrato social da sociedade, que passa a reger-se pelas estipulações em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgadas e aceitas:

PROBENE FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

-contrato social consolidado-

DENOMINAÇÃO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1.º - Sob a denominação de PROBENE FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., gira esta sociedade empresária limitada, regendo-se pelos artigos 1052 e seguintes, pertinentes, do Código Civil (Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002), a legislação a ela aplicável, pelas normas deste contrato.

Parágrafo Único - A sociedade terá ainda, como regência supletiva, as normas da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 2.º - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Abreu e Lima, neste Estado de Pernambuco, onde tem endereço de sua casa matriz na Avenida Governador Nilo Coelho, lote 2, Distrito Industrial de Abreu e Lima, na cidade de Abreu e Lima, neste Estado de Pernambuco, CEP 53.520-810.

Parágrafo Primeiro - A sociedade por deliberação da Administradora poderá criar ou extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios ou dependências outras em qualquer parte do território nacional, bem como no exterior, cumpridas as formalidades legais.

Artigo 3.º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Artigo 4.º - A Sociedade tem como objeto social o desenvolvimento das seguintes atividades: (i) a fabricação e preparação de alimentos e bebidas funcionais à base de soja beneficiamento de guaraná (1099-6/99); (ii) a fabricação e preparação de alimentos



funcionais derivados do trigo (1062-7/00); (iii) a fabricação de alimentos dietéticos; complementos e suplementos alimentares (1099-6/07); (iv) a fabricação e preparação de alimentos à base de cereais (1069-4/00); (v) a preparação de sucos e refrescos integrais à base de soja ou de frutas (1033-3/02); (vi) a fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano (2121-1/03); (vii) a fabricação de produtos farmacêuticos (2110-6/00); (viii) a fabricação de fermentos e leveduras (1099-6/03); (ix) a fabricação de medicamentos para uso veterinário (2122-0/00); (x) o comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (4637-1/99); (xi) o comércio varejista de produtos alimentícios, naturais e dietéticos (4729-6/99); (xii) o comércio varejista de produtos farmacêuticos, homeopáticos, fitoterápicos e produtos da flora medicinal (4771-7/03); (xiii) a fabricação de embalagens de material plástico, tais como sacos, garrafas, frascos e tampas (2222-6/00); (xiv) a fabricação de rações e alimentos preparados para animais (1066-0/00); (xv) o comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais (4623-1/09); (xvi) a prestação de serviços de envasamento, engarrafamento e empacotamento de produtos (8292-0/00); (xvii) a fabricação de produtos derivados de cacau e chocolates (1093-7/01).

CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÕES

Artigo 5.º - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), todas totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios.

Artigo 6.º - Os sócios participam do capital social da seguinte maneira:

- a sócia **EVELINE PEREIRA DE SÁ REMÍGIO DE OLIVEIRA** é titular de 179.200 (cento e setenta e nove mil e duzentas) quotas unitárias, correspondentes ao percentual de 89,60% (oitenta e nove inteiros e sessenta décimos por cento) do capital social, totalizando o valor de R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais);

- o sócio **RONEI GILVAN DE VARGAS OLIVEIRA** é titular de 20.800 (vinte mil e oitocentas) quotas unitárias, correspondentes ao percentual de 10,40% (dez inteiros quarenta décimos por cento) do capital social, no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentas reais).

Artigo 7.º - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação pertinente, restrita ao valor de suas quotas.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - CESSÃO DE QUOTAS

Artigo 8.º - O capital social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, mediante deliberação dos sócios que representem o quorum legal, pela criação de quotas novas, com a integralização em dinheiro de contado ou bens outros que não dinheiro, ou por qualquer forma prevista em lei, cumpridas as formalidades legais aplicáveis.



Fl n° 18

Parágrafo único - Na proporção das quotas que detiverem no capital social, terão os sócios preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento de capital, com a entrada de recursos novos ou com a apropriação de créditos.

Artigo 9.º - As quotas do capital social são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão de novo sócio, cumpridas as disposições legais pertinentes.

Artigo 10.º - A cessão de quotas entre os sócios é livre, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das suas participações no capital social.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 11 - A sociedade é administrada para todos os fins pela sócia **EVELINE PEREIRA DE SA REMÍGIO DE OLIVEIRA** nomeada e empossada neste ato, dispensada de prestar caução, com a denominação de **Administradora**, cabendo a mesma usar a denominação social para todos os atos da administração, sejam eles quais forem, por mais especiais que sejam, e para a sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele.

Artigo 12 - Sem prejuízo da administração isolada para todos os fins acima prevista em favor da sócia **EVELINE PEREIRA DE SA REMÍGIO DE OLIVEIRA**, cabe ao sócio **RONEI GILVAN DE VARGAS OLIVEIRA** a representação da sociedade, para fins de celebração de contrato de distribuição, representação e venda de produtos fabricados pela sociedade com terceiros diversos, atribuição esta que exercerá com a denominação de **Diretor Comercial**.

Artigo 13 - A sociedade pode constituir procurador(es), com poderes específicos e expressos, determinando no mandato o prazo de duração máxima de 12 (doze) meses, exceto quando para a prática de poderes da cláusula **ad judicium et extra**, quando o mandato terá a duração necessária à solução da finalidade nele prevista.

Parágrafo único - Sendo o mandato omissivo em seu prazo de duração, terá ele validade por 120 (cento e vinte) dias da data de sua outorga.

Artigo 14 - A Administradora e o Diretor Comercial perceberão, mensalmente, pro labore, desde já fixado em até o máximo permitido pela legislação do Imposto Sobre a Renda, ou outra pertinente, verba que será lançada à conta de despesas administrativas.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS - ALTERAÇÕES



Artigo 15 - As deliberações sociais serão tomadas pelo voto dos sócios que representem 2/3 do capital social, ressalvadas as hipóteses em que a lei exigir a unanimidade dos votos.

Artigo 16 - O contrato social poderá ser modificado e/ou alterado, no todo ou em parte, inclusive para modificação e/ou transformação do tipo societário, por deliberação do(s) sócio(s) detentor de 3/4 do capital social.

RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Artigo 17 - O uso do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de sócio qualquer, não acarretará a dissolução da sociedade, desde que os demais sócios queiram com ela continuar. O quorum para a deliberação de exclusão e para a continuidade da sociedade é de maioria absoluta do capital social. A exclusão dar-se-á quando se constatar a incompatibilidade de qualquer sócio com o outro. A incapacidade será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado.

Artigo 18 - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada, ou for excluído, obedecerá à seguintes normas : (a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; (b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á Balanço Especial, na data da ocorrência, salvo se o ato ou fato ocorrer nos 3 (três) últimos meses do ano social, hipótese em que serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado na época devida.

Artigo 19 - O pagamento do capital e haveres a que se refere o artigo anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, será efetuado em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, reajustadas pela variação medida pelo IGPM/FGV, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a apuração final.

Parágrafo único - O pagamento será efetuado diretamente ao sócio, ou a quem de direito, ou mediante a consignação em juízo, assegurada à sociedade, em primeiro lugar, e aos demais sócios, em seguida, o direito de preferência para a quitação do capital e haveres.

FALECIMENTO DE SÓCIO

Artigo 20 - Falecendo qualquer dos sócios, caberá à meeira e/ou aos sucessores a sua sucessão na sociedade, procedendo-se a sua substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social.



§ 1.º - Enquanto não se formalizar a substituição, os resultados que caberiam ao pré morto serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação dos sucessores.

§ 2.º - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na sociedade dos sucessores do pré-morto, o seu capital e haveres será apurado em Balanço Especial, o qual será pago ao espólio e/ou aos sucessores, na forma estabelecida neste contrato, respeitado o direito de preferência previsto, também neste contrato.

Artigo 21 - Nas alterações contratuais a partir da data do falecimento de sócio qualquer, as deliberações, se não atingido o quorum contratual, só poderão ser tomadas com a presença do representante legal do espólio, munido da devida autorização judicial.

EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - LUCROS - ASSEMBLEIA

Artigo 22 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 23 - O Balanço Geral será levantado anualmente no dia 31 de dezembro, e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

Artigo 24 - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por sócio(s) que represente 2/3 (dois terços) do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que a sócia Administradora determinar.

Artigo 25 - Ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deve-se realizar uma assembleia com o objetivo de: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto, quando for a ordem do dia.

ESTIPULAÇÕES FINAIS

Artigo 26 - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por consenso de sócio(s) que represente 2/3 do capital social.

Artigo 27 - Verificada ou deliberada a dissolução, o sócio(s) que detenha 2/3 do capital social elegerá o liquidante, estranho ou não à sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração.

Artigo 28 - Os lucros e os prejuízos verificados na dissolução, serão auferidos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

Artigo 29 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e em sua falta, a legislação aplicável às sociedades anônimas, e



as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002, esgotadas as tentativas de consenso.

Artigo 30 - Os sócios se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer este contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se reciprocamente a paz e a salvo de qualquer dúvida ou contestação futura, elegendo o foro da comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja, para que nele sejam dirimidas as questões resultantes de interpretação de qualquer de suas estipulações.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios da sociedade nomeados seus administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso, ou mesmo sendo processados, nem tampouco foram condenados, por quaisquer dos crimes que os impeçam, ainda que temporariamente, de exercer atividades comerciais, dentre estes os falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este contrato para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Abreu e Lima, 30 de maio de 2016.

EVELINE PEREIRA

DE OLIVEIRA

CPF

Cartório
Alfredo Mariano

RONEL GILVA

DE OLIVEIRA

CPF

Cartório Alfredo Mariano TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Protesto
Abreu e Lima



Fl n° 22

ESTADO DE PERNAMBUCO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/06/2016

SOB Nº: 20168856948

Protocolo: 16/885694-8

Empresa: 26 2 0136960 7
PROBENE FOODS INDUSTRIA E
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.





LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Secretaria de Saúde
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária



Setor Emissor: UNICÔA

Nº Processo: 00086829-75

Razão Social: PROBENE FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nome de Fantasia:

CNPJ/CPF: 05.509.693/0001-66 Nº Cadastro: 1.1.28.308298

Endereço: AV. GOVERNADOR NILO COELHO

Nº: S/N Complemento: LOTE 2

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Cidade: ABREU E LIMA

Área: ALIMENTOS

Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Sub-atividade: INDÚSTRIA DE PÓS OU MISTURA PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Responsável Técnico: JOSÉ ALDO FERNANDES DE SANTANA

Conselho: CRQ Número: 01.3.00394

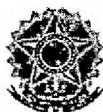
De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 20/12/2022

Data Validade: 20/12/2023

Ch

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.509.693/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2002
NOME EMPRESARIAL PROBENE FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROBENE FOODS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.99-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos 10.99-6-03 - Fabricação de fermentos e leveduras 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR NILO COELHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 2
CEP 53.520-810	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ABREU E LIMA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROBENE@PROBENE.COM.BR		TELEFONE (81) 3542-8200/ (81) 3542-8212
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 16:22:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Livro nº 2174-P
Folha nº 148
1º Traslado

Protocolo nº 00278270

Procuração Pública que faz Probene Foods Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., transferindo poderes para Ronei Gilvan de Vargas Oliveira, Maria da Conceição Gomes da Silva, Claudia Costa Cavalcanti e Carlos Gomes da Silva.

Por esta **Procuração Pública**, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), lavrada neste **8º Tabelionato de Notas do Recife**, cartório extrajudicial, código CNS 07.378-3 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com sede nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, na Avenida Antônio de Góes, nº 449, no bairro do Pina, CEP nº 51.110-000, com endereço digital www.tabelionatofigueiredo.com.br, sob a responsabilidade notarial do Tabelião Público *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, investido na delegação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco desde 10/11/2000, qualificada a Outorgante a seguir:

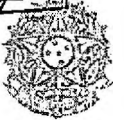
Outorgante: Probene Foods Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, endereço à Avenida Góes, s/nº, Lote 02, no bairro Industrial - CEP nº 535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.000.000/0001-00, neste ato representada por sua administradora **Evelina de Figueiredo de Oliveira**, brasileira, nascida em 31/10/1955, solteira, com a identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], endereço eletrônico probenefoods@probene.com.br, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua de Carvalho, nº 286, no bairro do Afogados.

Gilvan de Vargas Oliveira, brasileiro, nascido em [REDACTED], com a identidade RG nº [REDACTED], endereço eletrônico probenefoods@probene.com.br, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, no bairro de Boa Viagem, CEP nº 51.110-000, brasileiro, nascido em [REDACTED], solteira, com a identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], endereço eletrônico vendas@probene.com.br, residente e domiciliada na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, na Rua Evaristo da Veiga, s/n, no bairro de Oitenta, CEP nº 54.792-390; e **Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, nascido em [REDACTED], com a identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Barão de [REDACTED], no bairro de Porto da [REDACTED], CEP nº 51.110-000; e **Claudia Costa Cavalcanti**, brasileira, nascida em [REDACTED], solteira, com a identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, na Rua Evaristo da Veiga, s/n, no bairro de Oitenta, CEP nº 54.792-390.



Colégio
Notarial
do Brasil
Fundado em 1962

Fl n° 36



[REDACTED], brasileiro, nascido em [REDACTED], casado, gerente de [REDACTED], de identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], endereço eletrônico: producao@probene.com.br, residente e domiciliado na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco, na Rua Nazaré Mata Lot. Vieira Lins, nº 50, no bairro de Pancó, CEP nº 53.630-692.

=====

A representante legal da Outorgante identificada como a próprio pelo Tabelião ou seu preposto, pessoa física, maior e juridicamente capaz, conforme os documentos físicos ou digitais apresentados, com os poderes conferidos pelo respectivo Contrato Social. E, neste Tabelionato, pela Outorgante, por seu órgão de representação, foi declarado que, para os efeitos do art. 653 do Código Civil, nomeia e constitui como Procuradores, **Ronei Gilvan de Vargas Oliveira, Maria da Conceição Gomes da Silva, Cláudia Costa Cavalcanti e Carlos Gomes da Silva**, os Outorgados, a quem conferem os poderes a seguir especificados.

=====

Poderes outorgados e transferidos aos Procuradores: Para representá-la, nos seguintes termos: **A. Detalhamento das transações:** (I) representar a **Outorgante** ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, inclusive perante órgãos e repartições públicas e entidades autárquicas federais, estaduais e municipais, bem como sociedades concessionárias ou permissionárias de serviços públicos; (II) representar a **Outorgante** quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à **Outorgante**, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a **Outorgante** e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza; (III) a representação da **Outorgante** perante instituições financeiras em geral para a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias; a emissão, o endosso e a aceitação de cheques; a autorização de débitos de conta correntes e realização de pagamentos; transferências financeiras para contas bancárias de titularidade da própria **Outorgante** ou de terceiros; a solicitação de saldos, extratos, talões de cheques e informações; a autorização para aplicações financeiras; a celebração de contratos de câmbio e outros relacionados ao comércio exterior; a assinatura de borderôs de cobranças e operações com descontos de duplicatas e outros recebíveis; o preenchimento de formulários de cadastros da **Outorgante**; fazer depósitos e retiradas; a emissão de contra-ordem ou oposição para sustação de cheques; solicitação de cancelamento e baixa de cheques; fazer cadastramento e/ou recadastramento; juntar, apresentar e retirar documentos; requerer e receber cartões magnéticos, números e/ou mudanças de números de senhas, inclusive ter acesso a mídias digitais com poderes para realizar transações eletrônicas de consultas, pagamentos, transferências; **B. Forma de atuação dos procuradores:** para a eficácia dos atos a serem

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo



ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Livro nº 2174-P
Folha nº 149
1º Traslado

Protocolo nº 00278270

praticados pelos **Outorgados** em nome da **Outorgante** necessária a atuação conjunta, observados os seguintes termos: para as transações e atos indicados nas Alineas (I) e (II) acima, a Outorgante deverá ser representada com a presença de **Carlos Gomes da Silva** ou **Ronei Gilvan de Vargas Oliveira** atuando em conjunto entre si ou com qualquer um dentre **Cláudia Costa Cavalcanti**, **Carlos Gomes da Silva** ou **Maria da Conceição Gomes da Silva**, para as transações e atos indicados na Alinea (III) acima, a Outorgante deverá ser representada com a presença de **Carlos Gomes da Silva** ou **Ronei Gilvan de Vargas Oliveira** ou **Maria da Conceição Gomes da Silva**, atuando em conjunto entre si ou da forma em que os procuradores **Cláudia Costa Cavalcanti** ou **Carlos Gomes da Silva** atuem sempre em conjunto com qualquer um deles **Carlos Gomes da Silva**, **Ronei Gilvan de Vargas Oliveira** ou **Maria da Conceição da Silva**, bastando para a representação da Outorgante a presença apenas de dois dos procuradores.

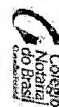
Finalização: Os Procuradores poderão praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive vedado substabelecer. As informações pessoais relativas aos Procuradores foram fornecidas pela representante legal da Outorgante, que responde por sua veracidade, inclusive para os fins e efeitos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018), bem como da existência e regularidade dos bens e direitos aqui referidos. A representante legal da Outorgante declara que foi identificada e assinou as folhas do livro desta Procuração perante o Tabelião ou seu preposto, na sede desta serventia. **Esta procuração é outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses.** E assim, disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, a representante legal da Outorgante assina, perante mim, Tabelião, seu Substituto ou Escrevente.

Valor do serviço notarial conforme tabela da Lei nº 12.978/2005: Emolumentos R\$ 75,45; TSNR R\$ 16,77; FERC R\$ 8,38; FERM R\$ 0,84; FUNSEG R\$ 1,68; ISS R\$ 4,19; Valor total R\$ 107,31. Calculado e recolhido na Guia nº 0017875200 do SICASE. Ato elaborado e lavrado por **Andréa Carla Albuquerque Andrade de Oliveira**, Primeira Substituta. Revisado e subscrito pelo Tabelião **Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho**, titular do 8º Tabelionato de Notas do Recife, em 17 de maio de 2023. **Probene Foods Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, **Eveline Pereira de Sa Remigio de Oliveira**. Esta escritura pode ser autenticada em consulta ao selo digital 0073783.GVA04202306:00253 e QR Code no site www.tjpe.jus.br/selodigital.



Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião
Andréa Carla Albuquerque Andrade de Oliveira - Primeira Substituta





EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ZAP

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

NOME
EVELINE PEREIRA

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2073592080

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2073592080

LOCAL
REC

ASSINATURA DO EMISSOR
PE101659150

PERNAMBUCO

8º Tabelionato de Notas do Recife
Nando de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Consulte Autenticidade em: www.tpn.jus.br/selo-digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO

NOME
RONEI GILVAN DE

FILIAÇÃO
ARY DA SILVA OLIVEIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1933569817

PROIBIDO PLASTIFICAR
1933569817

LOCAL
RECIFE

PERNAMBUCO

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.QEL01202310.03370

Emolumentos
0,09 ISS 0,22
Recife, 23/02/

SEMYSON DE

Consulta Autenticada em: www.tpe.pr.talselodigital





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2023 11:16:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROBENE FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

CNPJ: **05.509.693/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.509.693/0001-66 DUNS®: 898696336
Razão Social: PROBENE FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Nome Fantasia: PROBENE FOODS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/04/2024
FGTS Validade: 26/11/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/01/2024
Receita Municipal Validade: 24/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 11:18
CPF: [REDACTED] Nome: LYLLEANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
Ass: [REDACTED]

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	27/11/2023 12:03:01 UTC
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	CONTRATO 66_2023.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	42855666314a1753857c3e9 4dffa75b0f2d8ff405756e5 8ee899b599729eb1bd
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	5

C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	25/11/2023 13:59:02

► Informações do assinante

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl n° 34


▶ Caminho de certificação

C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	25/11/2023 13:59:19 UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

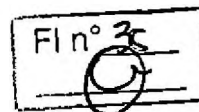
C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	25/11/20 13:59:40 UTC

▶ Informações do assinante

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOSModo escuro ☐



| (▶ Caminho de certificação

C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	25/11/2023 14:00:11 UTC

| (▶ Informações do assinante

| (▶ Caminho de certificação

C=BR

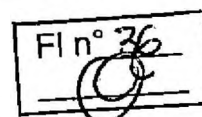
▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	25/11/2023 14:00:43 UTC

| (▶ Informações do assinante

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOSModo escuro ☐

| | ▶ Caminho de certificação



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 066/23, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE
ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA PROBENE FOODS INDUSTRIA E
COMERCIO DE ALIMENTOS

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, sede na rua: Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep: 69065-000, Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.111.111-11 (CNPJ nº 160020) e nº 09.111.111-11 (UG 167020), neste ato representado por [REDACTED] ELESSANDRO [REDACTED] Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado pelo Decreto nº 485, de [REDACTED] publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de [REDACTED] no CPF nº [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante CONTRATANTE, e a empresa PROBENE FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 05.509.693/0001-66, sediado(a) na Rua [REDACTED] Governador Nilo Coelho, nº [REDACTED] Industrial - Abreu e Lima/PE - CEP: [REDACTED] FONE: (81) 9 8717-0851, e-mail: [REDACTED]@probene.com.br, doravante CONTRATADA, neste ato representada por [REDACTED] RONEI GILVAN DE VARGAS OLIVEIRA, expedida pela SSP/RS, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.031975/2023-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 15/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de dietas parenterais, parenterais e suplementos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Probene Foods Industria e Comercio de Alimentos LTDA CNPJ nº 05.509.693/0001-66 Av. Governador Nilo Coelho, SN - Distrito Industrial - Abreu e Lima/PE - CEP: 53520-810 TELEFONE: (81) 9 8717-0851/ EMAIL: vendas@probene.com.br REPRESENTANTE: RONEI GILVAN DE VARGAS OLIVEIRA							
Item do TR	Especificação	Marca	Fabricante	Unidade	Qtde	Valor Un	Valor total
18	Suplemento específico para idosos, normocalórico, hiperproteico a partir de 13% de proteína, com vitamina de cálcio. Sem sabor. Acondicionado em embalagem a partir de 350g.	SUSTAP	PROBENE	Gramas	210.000	R\$ 0,11	R\$ 23.100,00
36	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, lata a partir de 125g.	SUSTAP ESP. CLEAR	PROBENE	Gramas	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS ITENS							R\$33.100,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/11/23 e encerramento em 27/11/24, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/167020-00001

Fonte: 1005000142

Programa de Trabalho: 215845

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFUSUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Manaus/AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, _____ de _____ de 2023.

ALESSANDRO _____ ES - Cel
Ordenador _____ A Manaus

RONEL GILVAN DE VARGAS OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ELIJANE SI

Ly

LYLLIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA – 3ª SGT

Fl n° 42

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/11/2023 | Edição: 225 | Seção: 3 | Página: 55

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/Hospital Militar de Área de Manaus

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.031975/2023-73.

Pregão Nº 15/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 05.509.693/0001-66 - PROBENE FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.. Objeto: A aquisição de dietas parenterais, parenterais e suplementos, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024. Valor Total: R\$ 33.100,00. Data de Assinatura: 27/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



(Continuação do BI Nr 222, de 28/11/2023; do(a) H Mil A Manaus)

de Contrato destituída/designada e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 77474, de 24 NOV 23, do Contr SALC)

c. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão Eletrônica nº 15/2023 - H Mil A Manaus

NUP: 64581.031975/2023-73

Objeto: A aquisição de dietas parenterais, parenterais e suplementos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 066/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa PROBENE FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.509.693/0001-66.

Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024.

Valor total: R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).

Gestor de Contrato

Chefe da Farmácia (Designada)

1º Ten OFT **JÉSSICA NASCIMENTO DE ARAÚJO**

Fiscal Titular (Designada)

2º Ten OFT **MARCOS VINICIUS PINTO DOS SANTOS**

Fiscal Substituto (Designado)

Em consequência:

1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;

2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc); e

4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor.

5) a Fiscal Substituta designada deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes

6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20.

7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, os Fiscais de Contratos designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 77492, de 27 NOV 23, do Contr SALC)

d. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

Designado(a) para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, devendo providenciar toda documentação de planejamento necessária para elaboração do Processo Licitatório para aAquisição de Material de Consumo Odontológico (NUP 64581.021583/2023-04), a fim de atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, compreendendo o Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, e o Mapa de Riscos, elaborados pelo Chefe da Seção, conforme determina legislação vigente.

1º Ten ODT **KAROLINI NASCIMENTO COSTA VASCONCELOS**

1º Ten ODT **MAIANA SILVA DE SOUZA MACHADO**